



LEI Nº 410/2022.

“Concede realinhamento das carreiras (Tabelas Vencimentais) dos profissionais do Magistério, alterando a Lei Municipal n 404/2019 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art 1.º Fica concedido realinhamento da carreira (Tabelas Vencimentais) dos profissionais do magistério, no percentual de **15%** (quinze por cento), a ser implantado na Carreira dos profissionais do magistério (Tabelas Vencimentais nº 1-C, 2-C e 3-C da Lei 404/2019).

Art 2.º O realinhamento da carreira será implantado nas folhas vencimentais referentes aos meses de agosto de 2022.

Art 3.º Fica concedido realinhamento da carreira (Tabelas Vencimentais) dos profissionais de Apoio e Administrativo, no percentual de **15%** (quinze por cento), a ser implantado na Carreira desses profissionais (Tabelas Vencimentais nº 4-B, 5-B e 6-B da Lei 404/2019).

Art 4.º O realinhamento da carreira será implantado na folhas vencimental referente ao mês de agosto do corrente ano.

Art. 5.º Uma vez implantado o reajuste na carreira, os profissionais do magistério (professores) que ficarem com vencimento-base inferior ao Piso Salarial do Profissional Nacional – PSPN terão automaticamente implantado o Valor do PSPN instituído em 2020, de acordo com a carga horária de trabalho, conforme o que estabelece o art. 5º da lei 11.738/2008 (Lei do PSPN).

Art. 6º - Uma vez implantado o reajuste na carreira, os profissionais de apoio e administrativo (Merendeira, Auxiliar de Serviços Educacionais, Motorista Escolar, Vigilante Escolar Assistente Administrativo e Secretário Escolar) que ficarem com vencimento-base inferior ao valor estabelecido em 2020 para o Salário Mínimo Nacional terão automaticamente implantado o valor do Salário Mínimo Nacional, instituído em 2019, conforme determina o art. 7º, inciso VII da Constituição Federal brasileira.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revoguem-se as disposições em contrário.

Feira Grande/AL, 08 de agosto de 2022.


FLÁVIO RANGEL APOSTOLO LIRA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO, Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – FRANCIANY LIRA, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARA** para fins de comprovação, que esta Lei de nº 410/2022, editada em 08 de agosto 2022, foi registrado em livro específico, publicada no Portal da Transparência do Município em 10/08/2022, e arquivado nesta Secretaria Municipal de Administração em 10/08/2022, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Feira Grande. O referido é verdade e dou fé.

Franciany Lira
Franciany Lira

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE – AL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 410/2022
DE 08 DE AGOSTO DE 2022
ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS												TABELA Nº 4-C
CARGO : APOIO E MOTORISRA ESCOLAR	CLASSES												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L		
ENSINO FUNDAMENTAL + CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE 80 HORAS (4)	1250,94	1282,21	1314,27	1347,13	1380,80	1415,33	1450,71	1486,98	1524,15	1562,25	1601,31		
ENSINO FUNDAMENTAL + CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE 40 HORAS (3)	1191,37	1221,16	1251,69	1282,98	1315,05	1347,93	1381,63	1416,17	1451,57	1487,86	1525,06		
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (2)	1134,64	1163,01	1192,08	1221,88	1252,43	1283,74	1315,84	1348,73	1382,45	1417,01	1452,44		
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1)	1080,61	1107,63	1135,32	1163,70	1192,79	1222,61	1253,18	1284,51	1316,62	1349,53	1383,27		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEIS = 5%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 410/2022
DE 08 DE AGOSTO DE 2022
ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS												TABELA Nº 5-C
CARGO: ASSIST. ADMIN EDUCACIONAL	CLASSES												
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L		
ENSINO MÉDIO + CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE 120 HORAS (4)	1283,01	1315,08	1347,96	1381,66	1416,20	1451,61	1487,90	1525,09	1563,22	1602,30	1642,36		
ENSINO MÉDIO + CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE 90 HORAS (3)	1221,91	1252,46	1283,77	1315,87	1348,76	1382,48	1417,04	1452,47	1488,78	1526,00	1564,15		
ENSINO MÉDIO + CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE 60 HORAS (2)	1163,73	1192,82	1222,64	1253,21	1284,54	1316,65	1349,56	1383,30	1417,89	1453,33	1489,67		
ENSINO MÉDIO COMPLETO (1)	1108,31	1136,02	1164,42	1193,53	1223,37	1253,95	1285,30	1317,43	1350,37	1384,13	1418,73		

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEIS = 5%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 410/2022
DE 08 DE AGOSTO DE 2022
ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS										TABELA Nº 6-C
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR	CLASSES										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
ENSINO MÉDIO + CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE 120 HORAS (4)	1283,01	1315,08	1347,96	1381,66	1416,20	1451,61	1487,90	1525,09	1563,22	1602,30	1642,36
ENSINO MÉDIO + CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE 90 HORAS (3)	1221,91	1252,46	1283,77	1315,87	1348,76	1382,48	1417,04	1452,47	1488,78	1526,00	1564,15
ENSINO MÉDIO + CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE 60 HORAS (2)	1163,73	1192,82	1222,64	1253,21	1284,54	1316,65	1349,56	1383,30	1417,89	1453,33	1489,67
ENSINO MÉDIO COMPLETO (1)	1108,31	1136,02	1164,42	1193,53	1223,37	1253,95	1285,30	1317,43	1350,37	1384,13	1418,73

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 2,5%

PERCENTUAL ENTRE NÍVEIS = 5%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 410/2022
DE 08 DE AGOSTO DE 2022
ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS										TABELA Nº 1-D
CARGO: PROFESSOR	CLASSES										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
MESTRADO / DOUTORADO (III)	3368,78	3503,53	3643,68	3789,42	3941,00	4098,64	4262,59	4433,09	4610,41	4794,83	
ESPECIALIZAÇÃO (II)	2929,38	3046,55	3168,41	3295,15	3426,96	3564,04	3706,60	3854,86	4009,05	4169,42	
LICENCIATURA PLENA (I)	2663,07	2769,59	2880,38	2995,59	3115,42	3240,03	3369,63	3504,42	3644,60	3790,38	
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	1775,38	1846,40	1920,25	1997,06	2076,94	2160,02	2246,42	2336,28	2429,73	2526,92	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 50%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 15%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 410/2022
DE 08 DE AGOSTO DE 2022
ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS										TABELA Nº 2-D
CARGO: PROFESSOR	CLASSES										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
MESTRADO / DOUTORADO (IIII)	5390,06	5605,66	5829,89	6063,08	6305,60	6557,83	6820,14	7092,95	7376,67	7671,73	
ESPECIALIZAÇÃO (III)	4687,01	4874,49	5069,47	5272,24	5483,13	5702,46	5930,56	6167,78	6414,49	6671,07	
LICENCIATURA PLENA (II)	4260,92	4431,35	4608,61	4792,95	4984,67	5184,05	5391,42	5607,07	5831,36	6064,61	
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	2840,61	2954,23	3072,40	3195,30	3323,11	3456,04	3594,28	3738,05	3887,57	4043,07	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (1) E (2) = 50%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 15%



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE – AL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 410/2022
DE 08 DE AGOSTO DE 2022
ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS										TABELA Nº 3-D
CARGO: PROFESSOR	CLASSES										
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
MESTRADO / DOUTORADO (III)	2695,04	2802,84	2914,95	3031,55	3152,81	3278,93	3410,08	3546,49	3688,35	3835,88	
ESPECIALIZAÇÃO (II)	2343,51	2437,25	2534,74	2636,13	2741,58	2851,24	2965,29	3083,90	3207,26	3335,55	
LICENCIATURA PLENA (I)	2130,47	2215,68	2304,31	2396,48	2492,34	2592,04	2695,72	2803,55	2915,69	3032,32	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (2) E (3) = 10%
PERCENTUAL ENTRE NÍVEL (3) E (4) = 15%